



LEI Nº 824, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social
12.08.244.0029.1.055 – IMPLEMENTAR HORTAS COMUNITÁRIAS
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação p/emp. determinado. R\$ 1.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação
01.26.782.0068.2.031 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODVIÁRIAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.terc.pessoa Jurídica....R\$ 1.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de agosto de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

GENÉRICO que a cópia do presente
documento encontra-se afixado no
quadro mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).

30 de Agosto de 2015